



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Piedade do Rio Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem, por meio deste, justificar a necessidade de aquisição de fraldas geriátricas, considerando a crescente demanda por esse item essencial no cuidado de pacientes acamados, idosos e pessoas com deficiência que apresentam incontinência urinária e/ou fecal.

As fraldas geriátricas representam um insumo fundamental para a garantia da dignidade, higiene e bem-estar de usuários assistidos pela rede pública de saúde. Muitos desses cidadãos vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não possuindo condições financeiras para adquirir os produtos de forma contínua, sendo, portanto, dever de o Poder Público assegurar esse direito básico.

A entrega regular de fraldas geriátricas é uma prática já consolidada em diversos municípios, conforme preconiza as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), no que tange à atenção domiciliar e ao cuidado integral de pacientes crônicos. Ressalta-se ainda que essa medida contribui para a prevenção de infecções, feridas e internações evitáveis, gerando economia para o sistema de saúde e melhor qualidade de vida aos beneficiários.

Desta forma, justifica-se a abertura de licitação com a finalidade de garantir a aquisição regular e suficiente de fraldas geriátricas, assegurando a continuidade do serviço e o cumprimento da missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento aos cidadãos de Piedade do Rio Grande.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A especificação dos produtos, a quantidade e o valores estimados são os que se constam no ETP Anexo I.1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Fralda Convencional Unissex Tamanho: XG Ideal para pessoas com peso acima de 90Kg - apropriada para pessoas com necessidades especiais. A fralda deverá conter as mínimas especificações a seguir: - Noturna ou diurna - Incontinência Severa - No mínimo 10 (dez) horas de proteção para que não haja vazamentos de líquidos neste período - neutralizador de odor; - Barreiras protetoras/antivazamento e com indicador de umidade/troca; tiras ajustáveis e reposicionáveis; - O Produto deverá ser fabricado com materiais que previne irritações na pele. <u>Produto igual, equivalente, similar ou superior a marca Bigfral.</u>	UN	15.000	R\$ 5,28	R\$ 79.200,00
02	Fralda Convencional Unissex Tamanho: G Ideal para pessoas com peso entre 70 a 90Kg - apropriada para pessoas com necessidades especiais. A fralda deverá conter as mínimas especificações a seguir: - de uso noturno - Incontinência Severa - Com tecnologia que garanta no mínimo 12 (doze) horas de proteção, para não haver vazamento de líquidos durante toda noite - neutralizador de odor; - Barreiras protetoras / antivazamento e com indicador de umidade/troca; tiras ajustáveis e reposicionáveis; - O Produto deverá ser fabricado com materiais que previne irritações na pele. <u>Produto igual, equivalente, similar ou superior a marca Bigfral.</u>	UN	15.000	R\$ 5,28	R\$ 79.200,00



03	Fralda Convencional Unissex Tamanho: M Ideal para pessoas com peso entre 40 a 70Kg - apropriada para pessoas com necessidades especiais. A fralda deverá conter as mínimas especificações a seguir: - de uso noturno - Incontinência Severa - Com tecnologia que garanta no mínimo 12 (doze) horas de proteção, para não haver vazamento de líquidos durante toda noite - neutralizador de odor; - Barreiras protetoras / antivazamento e com indicador de umidade/troca; tiras ajustáveis e reposicionáveis; - O Produto deverá ser fabricado com materiais que previne irritações na pele. <u>Produto igual, equivalente, similar ou superior a marca Bigfral.</u>	UN	15.000	R\$ 5,28	R\$ 79.200,00
04	Fralda Convencional Unissex Tamanho: P Ideal para pessoas com peso entre 30 a 40Kg - apropriada para pessoas com necessidades especiais. A fralda deverá conter as mínimas especificações a seguir: - Noturna ou diurna - Incontinência Severa - No mínimo 10 (dez) horas de proteção para que não haja vazamentos de líquidos neste período - neutralizador de odor; - Barreiras protetoras / antivazamento e com indicador de umidade/troca; tiras ajustáveis e reposicionáveis; - O Produto deverá ser fabricado com materiais que previne irritações na pele. <u>Produto igual, equivalente, similar ou superior a marca Bigfral.</u>	UN	5.000	R\$ 5,28	R\$ 26.400,00

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais)**.

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A previsão de início de prestação do fornecimento é em maio de 2025, e vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogada.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O planejamento da contratação foi elaborado pela(s) secretaria(s) requisitante(s), na forma disposta no art. 27 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O(s) Gestor(es) de Contrato são os(as) secretários(as) requisitante(s), na forma do Inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023 e o fiscal(is) será(ão) aquele(s) nomeado(s) pela autoridade superior em ato do executivo.

Art. 18 Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato – poderá ser exercida por secretários, servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública para a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de licitação para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento entre outros;

II - fiscalização técnica – poderá ser exercida por profissional/servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como por contratados ou terceirizados, com formação técnica (informática, eletricitista e etc), com formação superior (engenheiro, arquitetos, advogado, contadores e etc) ou sem formação, porém com especialidade, expertise e experiência comprovada em determinada área, para realizar o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, realizar medições, fazer conferências, analisar a técnica emprega e se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa – poderá ser exercida por servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e do fornecimento, por meio do acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais.



Município de Piedade do Rio Grande, 07 de maio de 2025.

Adriana Carvalho de Aguiar Mendonça
Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CC8-6A7B-21DD-A815

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANA CARVALHO DE AGUIAR MENDONÇA (CPF 820.XXX.XXX-20) em 07/05/2025 10:38:41

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/3CC8-6A7B-21DD-A815>